

**MARINHA DO BRASIL**

**CENTRO DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO DO OESTE**



**CHN-6**

**CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO**

## **CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO**

### **SUMÁRIO**

INTRODUÇÃO.....	1
APRESENTAÇÃO.....	2
MISSÃO.....	2
VISÃO.....	2
TAREFAS.....	2
VALORES.....	3
PUBLICO-ALVO.....	4
SERVIÇOS OFERECIDOS.....	4
REFERÊNCIAS.....	5

## **CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO**

### **INTRODUÇÃO**

A Carta de Serviços ao Usuário foi instituída pelo Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, e tem por objetivo informar aos usuários sobre os serviços prestados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, das formas de acesso a esses serviços e os respectivos compromissos e padrões de qualidade do atendimento ao público.

Dentro desse enfoque de melhoria da qualidade dos serviços e acreditando ser, este canal de comunicação, de extrema importância para dar transparência e visibilidade aos serviços que realiza, o Centro de Hidrografia e Navegação do Oeste (CHN-6), elaborou a sua Carta de Serviços ao Usuário, visando dar visibilidade aos serviços oferecidos por esta Organização Militar (OM), elencando, de forma clara e objetiva, o seu compromisso com a qualidade na execução de suas atividades perante os navegantes, sendo sua finalidade ampliar os níveis de confiança, perante a sociedade dos produtos oferecidos. Também é disponibilizado ao usuário meios de emitir sugestões, enviar reclamações ou denúncias sobre eventuais ocorrências externas afetas à atividade-fim do CHN-6, assegurando a sua efetiva participação na avaliação dos serviços prestados.

GIZO SAMPAIO MACHADO  
Capitão de Fragata  
Diretor

## **CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO**

### **APRESENTAÇÃO**

O Centro de Hidrografia e Navegação do Oeste (CHN-6) é uma Organização Militar da Marinha do Brasil localizada no Complexo Naval de Ladário (CNLa) que tem o propósito de contribuir para a segurança da navegação na área de jurisdição do Comando do 6º Distrito Naval (Com6ºDN). O CHN-6 é uma OM diretamente subordinada ao Com6ºDN e atua sob a supervisão funcional da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN).

O CHN-6 é sediado na avenida 14 de Março, s/n, Ladário, Mato Grosso do Sul.

**Endereço eletrônico:** <https://www.marinha.mil.br/chn-6/>

**Correio eletrônico:** chn-6.secom@marinha.mil.br

**Ouvidoria:** chn-6.ouvidoria@marinha.mil.br, para realizar sugestões, reclamações e comentários.

**Telefones:** (67) 3234-1177 – Sala de Estado (Portaria)

(67) 3234-1180 – Divisão de Auxílios à Navegação

(67) 3234-2306 – Divisão de Hidrografia

**Horário de atendimento:** Das 08:00 às 11:15 e das 13:00 às 16:00, de segunda à sexta.

### **MISSÃO**

*“Efetuar a atualização da cartografia náutica, manter a operacionalidade dos auxílios à navegação e divulgar os Avisos-Rádio Náuticos locais a fim de contribuir para a segurança da navegação aquaviária nas vias sob jurisdição do Comando do 6º Distrito Naval (Com6ºDN).”*

### **VISÃO**

O CHN-6 tem como objetivo ser um Serviço Hidrográfico reconhecido pela qualidade dos produtos oferecidos e cumprir satisfatoriamente as etapas do processo de capacitação em produção cartográfica.

### **TAREFAS**

Para consecução do seu propósito, cabe ao CHN-6 as seguintes tarefas:

- I – Implementar, operar, manter, instalar ou desviar sinais de auxílio à navegação de sua responsabilidade;
- II – Propor modificações nos sinais náuticos em função de alterações de batimetria ou de

## **CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO**

características do tráfego marítimo e quaisquer outras que visem ao seu aperfeiçoamento;

III – Fiscalizar e controlar o estabelecimento e funcionamento dos sistemas e sinais de auxílio à navegação mantidos e operados por outros órgãos públicos ou entidades privadas, autorizados pela Diretoria de Hidrografia e navegação (DHN);

IV – Divulgar os “Avisos aos Navegantes Locais”, de acordo com as normas e instruções em vigor;

V – Atender as solicitações de apoio aos sinais náuticos, efetuadas pelas Capitânicas, Delegacias e Agências situadas nas áreas de jurisdição dos Distritos Navais onde se localizam e encaminhar ao Centro de Sinalização Náutica “Almirante Moraes Rego” (CAMR) as que ultrapassarem suas possibilidades de atendimento;

VI – Manter entendimentos com as entidades, públicas ou privadas, sobre os assuntos técnicos de sua alçada, no nível de competência, desde que autorizado pelo Comando do 6º Distrito Naval;

VII – Zelar pelo patrimônio da Marinha sob sua responsabilidade, de acordo com as normas e instruções em vigor;

VIII – Contribuir para a orientação e a coordenação do planejamento, controle e execução das atividades da sinalização náutica sob responsabilidade de entidade extra MB; e

IX – Emitir parecer técnico nas propostas para a implantação, cancelamento e alteração de balizamento na área de jurisdição do Comando do 6º Distrito Naval.

## **VALORES**

Os valores organizacionais do CHN-6 são constituídos por preceitos amplamente aceitos e formam a base ética que orienta o comportamento e a atuação da força de trabalho. A tripulação do CHN-6 perseguirá a observância constante desses princípios com foco na prestação de serviços que atendam, plenamente, às necessidades dos seus clientes. São eles:

- a) Excelência em gestão;
- b) Transparência;
- c) Valorização das pessoas;
- d) Ética; e
- e) Responsabilidade socioambiental.

## **CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO**

### **PUBLICO-ALVO**

As práticas e atuações do CHN-6 são voltadas ao atendimento de necessidades específicas dos seguintes usuários de seus produtos e serviços:

- Comunidade marítima e fluvial incluindo a portuária, a pesqueira, e de offshore;
- Forças navais e meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais;
- Organizações Militares da área do 6º Distrito Naval;
- Instituições governamentais; e
- Instituições de ensino e pesquisa.

### **SERVIÇOS OFERECIDOS**

O CHN-6 oferece os seguintes serviços ao usuário:

#### **- BOLETIM DIÁRIO DE AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS**

**Descrição:** Esta publicação é um folheto diário elaborado pelo Centro de Hidrografia e Navegação do Oeste (CHN-6), com o propósito principal de fornecer aos navegantes e usuários em geral informações destinadas à atualização da sinalização e fatos que comprometam a segurança da navegação na área de jurisdição do Comando do 6º Distrito Naval.

**Como:** Estes folhetos podem ser acessados em <https://www.marinha.mil.br/chn-6/?q=avisoRadioNautico>.

**Documentos ou requisitos necessários:** Acesso à Internet.

**Prazo de Execução:** Diário.

#### **- DIVULGAÇÃO DAS ALTURAS DAS RÉGUAS FLUVIOMÉTRICAS DOS RIOS PARAGUAI E CUIABÁ, NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DO COM6ºDN**

**Descrição:** O CHN-6 disponibiliza diariamente as alturas dos rios Paraguai e Cuiabá com a finalidade de facilitar ao navegante a redução/interpolação do nível dos rios em relação a informação fornecida pelas Cartas Náuticas.

**Como:** Ligação ou no Site deste Centro de Hidrografia.

**Documentos ou requisitos necessários:** Ligação ou Acesso à Internet.

**Prazo de Execução:** Diário.

## **CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO**

### **- INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DOS AUXÍLIOS À NAVEGAÇÃO**

**Descrição:** O CHN-6 realiza operações de inspeção do balizamento do Tramo Norte (Cáceres-MT à Corumbá-MS) e Sul (Corumbá-MS à Foz do rio Apa) do rio Paraguai, e este último, também, realiza a manutenção a fim de contribuir para Segurança da Navegação na área do Comando 6º Distrito Naval.

**Como:** Operações periódicas.

**Documentos ou requisitos necessários:** NORMAN-17 (5ª Revisão) - Normas da Autoridade Marítima para Auxílios à Navegação.

**Prazo de Execução:** Anual.

### **- REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS HIDROGRÁFICOS**

**Descrição:** O CHN-6 realiza levantamentos hidrográficos para aquisição de dados batimétricos, topo-geodésicos, maregráficos e toponímicos da Bacia do rio Paraguai que rapidamente pode alterar a morfologia dos leitos de seus rios, contribuindo para a atualização e confecção dos documentos náuticos na área de jurisdição do Comando do 6º Distrito Naval.

**Como:** Operações periódicas.

**Documentos ou requisitos necessários:** NORMAN-25 (2ª Revisão) - Normas da Autoridade Marítima para Levantamentos Hidrográficos

**Prazo de Execução:** Anual.

## **REFERÊNCIAS**

- Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017;
- SGM-107 (7ª Revisão) – Normas Gerais de Administração; e
- Programa GESPÚBLICA – Carta de Serviços ao Cidadão: Guia Metodológico; Brasília; MP, SEGEP, 2014. Versão 3/2014.

Todos os direitos reservados.  
Proibida reprodução sem prévia autorização.

**Centro de Hidrografia e Navegação do Oeste**  
**“SONDAR! SINALIZAR! NAVEGAR!”**